

DECRETO N.º 10.957 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: “Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pontal do Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, usando de suas atribuições legais, de acordo com a carta de n.º 18/2023 - PARANACIDADE e,

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática.

Considerando a exigência contida no inciso I, 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pontal do Paraná, que terá como objetivo e finalidade:

- **Avaliar o Plano Diretor Municipal;**

A Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná, será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início previsto para as 9:00 horas, no Centro de Capacitação, situado na Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste, Pontal do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná terá como tema:

- O Plano Diretor Municipal com a participação social e,
- O Papel do Conselho Municipal.

A comissão Municipal preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná foi definida pela resolução n.001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Governamentais:

- a) Heitor Kayamori;
- b) Marcelo Elisio Ribeiro Santin;
- c) Bernadete Iaciuk;

Membros da Sociedade Civil:

- a) Ércio Luiz Weschenfelder – Representante do Setor da Indústria e Comércio;
- b) Luiz Carlos Mansur – Representante de Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais de Classe;
- c) Vivien Rose Pinto – Representante de Movimentos Populares;

E será presidida pelo secretário de Projetos e Planejamento Urbano do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano de Pontal do Paraná os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.3º as despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Pontal do Paraná.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 447E-62FB-894C-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 14/04/2023 15:45:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/447E-62FB-894C-3B7E>